



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 957/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação Municipal;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal, sancionam a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2010 – Man. Limp. de Ruas e Av. e Iluminação Pública

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 87 – Valor: R\$ 74.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades da SEMTAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias

Ficha Orçamentária: 204 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 206 – Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.

Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços. de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha nº 209 - Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Tutelar



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias
Ficha Orçamentária: 214 – Valor: R\$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R\$ 5.000,00

Valor totalR\$ 134.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 178 – Valor: R\$ 69.000,00

Unidade: 02.09.00 – CPL
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2008 - Manutenção do Consórcio da Casa Criança Regionalizada
Elemento: 3.1.71.70 Rateio pela participação em consórcio público
Ficha nº 199 - Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Valor total.....R\$ 134.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 19 de julho de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal